

Recrutamento por mobilidade na categoria – Técnica/o Superior para a DJAA (DJAA – 1 TS)**ATA N.º 3****Audiência Prévia de Interessados – Conversão em definitivo da exclusão da única candidata –
Decisão final do júri.**

----- Aos 20 dias do mês de setembro de 2023, nesta cidade de Espinho e Edifício dos Paços do Concelho, no âmbito do procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira unicategorial de Técnico Superior, com Licenciatura em Direito (Grau de complexidade 3), para exercício de funções na Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, publicitado na bolsa de emprego Público com a referência BEP OE202308/0132 – reuniu o Júri do procedimento, composto por Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio, Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, que preside ao Júri, Ana Margarida Casal Ribeiro Pires Costa e Maria João Duarte Rodrigues, ambas integradas na carreira e categorias gerais de técnico superior, na sequência da fase de audiência prévia de interessados sobre o projeto de decisão de excluir a única candidata ao procedimento, nos termos do fundamentado na ata n.º 2 de 4/09/2023, com vista à elaboração da lista final deste procedimento de mobilidade.-----

----- Aberta a reunião, o Júri tomou conhecimento que a candidata Sandra Mónica Nunes Santos Fontoura da Fonseca, tendo sido notificada da Ata n.º 2 para efeitos de audiência prévia no âmbito da apreciação das candidaturas veio expor o seguinte: "1- A requerente vai abster-se de se pronunciar acerca da aplicação dos critérios de avaliação utilizada na sua avaliação curricular e que resultou na sua não admissão; 2- No entanto da simples leitura da ata se constata que a análise da candidatura e documentos apresentados foi muito pouco rigorosa o que se lamenta já que o nome da candidata e aqui requerente não está correto; 3- Com efeito os dois últimos apelidos que constam da ata como fazendo parte do nome da candidata já dele não fazem dele parte há vários anos; 4- Sendo que, de todos os documentos que serviram para instruir a candidatura apresentada, o único que contém esses dois apelidos é o certificado de habilitações datado de 21 de outubro de 2003, data na qual esses apelidos faziam efetivamente parte do nome da candidata. Nestes termos requer-se a V. Exa. a correção do nome da candidata na ata nº 2, bem como a publicação da respetiva ata que der origem à correção agora requerida." -----

----- O Júri, depois de conferir com os serviços da Divisão de Recursos Humanos, que prestam apoio na tramitação deste procedimento, confirmou ter existido um lapso na transcrição do nome completo da candidata à atualidade, que fica doravante corrigido, fazendo-se constar nas listas finais o nome correto da candidata. Aproveita, ainda, o Júri para apresentar à candidata as suas desculpas pelo lapso em questão.

----- Verifica-se que a candidata não se pronunciou sobre os termos e fundamentos do projeto de decisão que lhe foi manifestado.-----

----- Assim, o Júri converteu em definitivo o projeto de decisão de análise da candidatura apresentada por Sandra Mónica Nunes Santos Fontoura da Fonseca, classificando a candidata com 7,4 valores na avaliação curricular. Correspondentemente, e em sequência, o Júri deliberou, por unanimidade, converter em definitivo a decisão de excluir a candidata do presente procedimento, com fundamento da circunstância de não ter sido aprovada no método de avaliação curricular.-----

----- Como tal, e concluídas as fases de seleção deste procedimento, o júri deliberou por unanimidade a seguinte ordenação final: **Candidata única - Sandra Mónica Nunes Santos Fontoura da Fonseca – excluída** (obteve classificação inferior a 9,5 valores no método de avaliação curricular); sendo que uma vez que a candidata em questão foi a única pessoa que apresentou candidatura ao presente procedimento deve o mesmo ser encerrado e dado como concluído, na ausência de mais candidatos para além desta candidata agora excluída.-----

----- O que o Júri coloca à consideração superior da senhora Presidente da CME, enquanto dirigente máximo do serviço, no exercício da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), com vista à homologação da lista de ordenação final do presente procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria e da proposta de encerramento do procedimento, nos termos atrás propostos.-----

----- Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio

Maria João Duarte Rodrigues

Ana Margarida Casal Ribeiro Pires Costa